



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial Sobre a 1ª Infância – Direitos e Garantias Constitucionais (PEC 034/24)), a fim de discutir a importância de incluir no texto constitucional a obrigatoriedade de os entes federativos darem publicidade não apenas às dotações e gastos públicos voltados à primeira infância, mas também aos resultados obtidos, de modo a permitir a avaliação da efetividade das políticas públicas implementadas.

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão Especial Sobre a 1ª Infância – Direitos e Garantias Constitucionais (PEC 034/24), com o objetivo de debater a importância de incluir, no texto constitucional, o dever dos entes federativos de publicizar não apenas os gastos realizados com políticas públicas voltadas à primeira infância, mas também às ações, análises e avaliações referentes à implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância e principalmente os resultados concretos alcançados.

A proposta, constante da PEC que acrescenta o art. 230-A à Constituição Federal, prevê que:

“Art. 230-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão dar publicidade às dotações orçamentárias propostas e aos dispêndios realizados anualmente, quanto ao desenvolvimento de ações e programas voltados a cada segmento populacional



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda
contemplado no presente Capítulo, bem como àquelas direcionadas à primeira infância e à mulher.

§1º. A publicidade de que trata o caput deste artigo deverá ser feita de forma discriminada, em linguagem clara e de fácil compreensão, detalhando-se os valores destinados a cada público-alvo.”

Embora a redação proposta já represente um avanço, o debate precisa ir além da divulgação de valores. É essencial que se crie um modelo nacional de metrificação e avaliação de resultados, que permita verificar se as políticas públicas voltadas à primeira infância estão, de fato, alcançando seus objetivos em cada região do país.

Cada região possui realidades sociais e econômicas distintas, e a ausência de indicadores padronizados de avaliação impede que se identifiquem fragilidades e se aprimorem as ações. Dessa forma, o fortalecimento do dever de transparência deve vir acompanhado de uma obrigação de prestação de contas qualitativa, com foco em resultados mensuráveis.

Sem dados claros e acessíveis, os gestores locais não conseguem mensurar se as políticas públicas estão, de fato, atendendo as necessidades das crianças e das famílias em cada região do país.

Diante da relevância do tema e da necessidade de ouvir os principais atores envolvidos, proponho que sejam convidados:

1. Representante do Ministério da Educação;
2. Representante do Ministério da Saúde;
3. Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
4. Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
5. Representante da Casa Civil da Presidência da República;
6. UNICEF Brasil - Representante ou coordenador de programas da Primeira Infância;
7. UNESCO Brasil - Coordenação de Educação e Desenvolvimento Infantil
8. Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI)
9. Pastoral da Criança (CNBB)



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

10. CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social)
11. Representantes dos Comitês Gestores da Primeira Infância dos Estados (um por região do país);
12. Representantes dos Comitês Gestores Municipais da Primeira Infância (um município por região, a fim de apresentar a realidade local).

JUSTIFICAÇÃO

A primeira infância é o período mais sensível e determinante para o desenvolvimento integral da pessoa. Investimentos nessa fase resultam em benefícios duradouros para toda a sociedade, desde a melhoria dos índices de aprendizagem até a redução de desigualdades sociais.

Contudo, as políticas públicas voltadas à primeira infância no Brasil ainda carecem de transparência e de indicadores que permitam avaliar sua efetividade. Em muitos casos, as informações se restringem a valores orçamentários, sem demonstrar quantas crianças foram efetivamente alcançadas, quais serviços foram prestados e quais resultados foram obtidos.

A descentralização da competência entre União, Estados e Municípios exige coordenação, clareza e instrumentos de mensuração nacionais, que considerem as realidades regionais, mas garantam parâmetros uniformes de avaliação.

Por isso, esta audiência pública tem como propósito aprofundar o debate sobre a necessidade de ampliar o dever constitucional de transparência, incorporando indicadores de resultado e mecanismos de acompanhamento contínuo das políticas públicas, a fim de assegurar que cada real investido em primeira infância gere transformações reais na vida das crianças brasileiras. Trazer à Constituição o dever de publicidade ampliada, não apenas dos recursos destinados, mas também das análises e resultados obtidos, é passo essencial para garantir a transparência, a eficiência e a melhoria contínua das políticas públicas.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

Esta audiência pública pretende, portanto, reunir representantes do Poder Público e dos Comitês Gestores da Primeira Infância, de diferentes regiões do país, a fim de subsidiar os debates legislativos da PEC 034/24 e contribuir para o aperfeiçoamento das normas constitucionais sobre transparência, descentralização e avaliação de resultados das políticas voltadas à primeira infância.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT

Apresentação: 17/10/2025 15:44:32.007 - PEC034/24

REQ n.13/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251974071900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

